

## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

### DECRETOS

**Em, 31 de março de 2020.  
DECRETO Nº 36786**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 129.845,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1151/2020;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 129.845,00 (cento e vinte nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200442.146.01.1100000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transportes	
	Internos	83.000,00
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	46.845,00
	<b>TOTAL</b>	<b>129.845,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0812200102.062.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	84.345,00
1610.0812200102.062.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	45.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>129.845,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA DE GESTÃO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento ao Disposto na Lei Municipal nº 4.161/92, alterada pela Lei Municipal nº 4.589/94, estamos encaminhando para publicação no Diário Oficial do Município, **Declarações de Bens** ocorridas no exercício 2019 das seguintes autoridades:

**Sr. Eduardo Augusto Reichert** – Presidente do IPREF

#### Item Discriminação

- 01 Veículo Ford Ka hatch SE 2018
- 02 Fundos de investimentos

**Sr. Jurandir Pereira** – Chefe de Gabinete

#### Item Discriminação

- 01 Automóvel Honda Fit – Ano 2010/2011
- 02 Lote Dolcinópolis – SP
- 03 Saldo em conta poupança no Banco Itaú

**Sr. Walid Mahmud Said Shuqair** – Secretária de Direitos Humanos

#### Item Discriminação

- 01 1/6 de 50% de casa na Vila Prudente – SP
- 02 1/6 de 5,5% de prédio comercial no Brás-SP
- 03 1/06 de 5,5% de prédio na Fazenda no Município de Luziania – Goiás
- 04 1 veículo Honda City – ano 2014
- 05 Saldo em conta corrente no Banco do Brasil
- 06 Previdência P.G.B.L. no Banco Itaú

**Sr. Gilvan Passos Leite** – Secretária para Assuntos de Segurança Pública

#### Item Discriminação

- 01 Apartamento na Torres Tibagy – Guarulhos-SP
- 02 Apartamento no Jardim Picanço – Guarulhos-SP
- 03 Automóvel Ford Eco Sport – Ano 2014

**Sr. Alex Viterale de Sousa** – Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

#### Item Discriminação

- 01 Conta Poupança – Caixa Econômica Federal
- 02 Conta Corrente Bradesco
- 03 Previdência Privada Bradesco

**Sr. Willian Cotrim Paneque** – Secretária de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e Inovação.

#### Item Discriminação

- 01 Não possui bens

**Sr. Jorge Alberto Taiar** – Secretária de Desenvolvimento Urbano

#### Item Discriminação

- 01 02 casas no Jardim Santa Mena – Guarulhos-SP
- 02 01 Casa no Jardim Paraventi Guarulhos-SP
- 03 01 Apartamento na cidade de Caraguatatuba - São Paulo
- 04 01 Veículo Mitsubishi Lancer – Ano 2014
- 05 01 veículos Ford Ranger
- 06 91% Capital Social – Fecade Ltda EPP
- 07 Capital – Sicoob Cantareira
- 08 Aplicação Renda Fixa – Banco Itaú
- 09 01 apartamento na Vila Progresso – Guarulhos – SP
- 10 Saldo em conta corrente no Banco Bradesco
- 11 01 sala comercial no Jardim Vila Galvão – Guarulhos – SP

**Sr. Rogério Hamam** – Secretária de Esporte e Lazer

#### Item Discriminação

- 01 1 apartamento Ed. Cadim – São Paulo
- 02 1 apartamento Ed. Sofistic – São Paulo
- 03 1 apartamento Ed. Vertical Space – São Paulo

**Sr. Adam Akihiro Kubo** – Secretária de Gestão

#### Item Discriminação

- 01 1 apartamento centro de Guarulhos-SP
- 02 1 apartamento Parque Maia-Guarulhos-SP
- 03 1 terreno em Guarulhos-SP
- 04 1 veículo Mercedes B180

05 1 motoneta Honda PCX 150 – ano 2015/2016

06 Quota de capital unífox Ed. Empr. Ltda

**Sr. Sílvio Eduardo Marques Figueiredo** – Secretária de Habitação

#### Item Discriminação

- 01 1 apartamento na Vila Galvão – Guarulhos – SP
- 02 50% de 1 casa no Lagos de Santa Helena – Bragança Paulista - SP
- 03 50% 1 terreno na Enseada – Ubatuba - SP
- 04 Cotas de capital da empresa KSK – Arquitetura e Consultoria
- 05 Saldo em conta poupança no Banco Itaú
- 06 Saldo em conta corrente no Banco Itaú em nome de dependente
- 07 Bradesco vida e previdência – Plano GVBL
- 08 1% das quotas de capital da empresa Urbalegis Regularização Fundiária e Licenciamento Ltda-ME

**Sr. Abdo Lcarim Mazloum** – Secretária do Meio Ambiente

#### Item Discriminação

01 1/6 de quatro alqueires em Nazaré Paulista

**Sr. Marco Antonio Guimaraes** – Secretária de Obras

#### Item Discriminação

Não possui bens

**Sra. Telma Maria Cardia** – Secretária do Trabalho

#### Item Discriminação

01 Casa no Município de Atibaia – SP

**Sr. Airton Trevisan** – Secretária de Justiça

#### Item Discriminação

- 01 Prédio e terreno na Rua Jose Mauricio
- 02 Casa e terreno em Caraguatatuba-SP
- 03 30% de uma área na Estrada Albino Martello
- 04 1,8% de uma área no Bairro das Lavras
- 05 9% de uma área de terra em Arujá
- 06 Quotas de Capital na Trevisan Sociedade de Advogados
- 07 Quotas de Capital na Trevisan Inc. e Part. Ltda
- 08 Quotas de Capital na II Belvedere Constr. Inc. e Admin. SPE Ltda
- 09 Apartamento no Centro-Guarulhos-SP
- 10 Prédio na Rua Túlio Brancalione-Guarulhos
- 11 Contas no Bradesco
- 12 Conta no Sicoob
- 13 Conta Corrente no Banco do Brasil
- 14 Conta no Banco Santander
- 15 Conta no Banco Safra
- 16 Moeda estrangeira
- 17 Dinheiro em espécie

**Sr. José Mario Stranghetti Clemente** – Secretária da Saúde

#### Item Discriminação

- 01 1 automóvel ecosport XLT 2.0 flex – ano 2009/2009
- 02 Saldo em conta corrente
- 03 Banco do Brasil S.A. – RF LP
- 04 Saldo em Conta Corrente no Banco do Brasil
- 05 Banco do Brasil S.A. -LCI

**Sr. Rodnei Otávio Minelli** – Secretária de Serviços Públicos

#### Item Discriminação

- 01 1 apartamento no Município de Guarulhos-SP
- 02 1/52 de um apartamento no Município de Olimpia
- 03 1 sobrado no Município de Guarulhos-SP
- 04 1 Veículo Mitsubishi/ASX 2.0 AWD, 2011

**Sr. Edmilson Sarlo** – Secretária do Governo Municipal

#### Item Discriminação

- 01 1 casa no Jd. Paraventi no Município de Guarulhos - SP
- 02 50% apartamento – Jardim Flor da Montanha – Guarulhos - SP
- 03 1 apartamento no bairro Macedo - Guarulhos - SP
- 04 1 veículo SPIN LTZ ADV – ano 2015/2016
- 05 1 veículo TUCSON – ano 2015/2016
- 06 Saldo em conta poupança no Banco Bradesco
- 07 Previdência privada VGBL no Banco Bradesco
- 08 Dinheiro em espécie

**Sr. Keity Cristina Rech Bauer** – Controladoria Geral do Município

#### Item Discriminação

- 01 1 apartamento - Vila Leonor no Município de Guarulhos – SP
- 02 1 automóvel Ford Ka – ano 2019/2020
- 03 1 automóvel Ford Ka – ano 2017/2018
- 04 Saldo no Banco Bradesco
- 05 Saldo no Banco do Brasil

**Sr. Waldir Pires** – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

#### Item Discriminação

- 01 1 casa na Vila Constança – São Paulo
- 02 aplicação COOPMIL em RDC e Megacofre
- 03 saldo em poupança no Banco do Brasil
- 04 dinheiro em espécie
- 05 1 veículo Duster 2.0 flex – ano 2015
- 06 1 veículo Palio fire 1.0 flex – ano 2007
- 07 Título de capitalização no Banco do Brasil

**Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi** – Secretária da Fazenda

#### Item Discriminação

- 01 1 automóvel azera – ano 2015
- 02 Saldo em conta corrente no Banco Bradesco

**Sra. Vera Lucia Gomes da Silva** – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

#### Item Discriminação

- 01 1 automóvel Honda fit – ano 2013/2014
- 02 1 apartamento residencial no Parque CECAP – Guarulhos - SP
- 03 1 apartamento residencial na Vila Progresso – Guarulhos - SP

**Sr. Francisco José Carone Garcia** – Presidente Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos

#### Item Discriminação

- 01 Saldo em conta corrente – Banco Bradesco
- 02 Saldo em conta corrente – Banco do Brasil

**Sr. Vitor dos Santos Souza** – Secretária de Cultura

#### Item Discriminação

- 01 50% do imóvel no bairro Bosque da Saúde-São Paulo
- 02 1/3 de imóvel no Jd. Independência – Ribeirão Preto – São Paulo
- 03 1 veículo Renault Scenic – ano 2005

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretária de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**SECRETARIA DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

**Portaria nº 018 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	12.510 / 2020
CONTRATO	ARP 5911 / 2020 – SF06
EMPRESA	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI
OBJETO	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (ARCO DE SERRA, CAVADEIRA, AMERICANA, ENXADA, MARRETAS, ENTRE OUTROS) – 25%
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968 SUPLENTE: Elaine da Silva Lima CF 66479

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 019 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	12.512 / 2020
CONTRATO	ARP 6011 / 2020 – SF06
EMPRESA	FER – MAX FERRAMENTAS LTDA EPP
OBJETO	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (ARCO DE SERRA, CAVADEIRA, AMERICANA, ENXADA, CARRINHO DE MÃO, COLHER DE PEDREIRO, ENTRE OUTROS) – (75% - LOTES 01 E 05)
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968 SUPLENTE: Elaine da Silva Lima CF 66479

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 020 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	12.514 / 2020
CONTRATO	ARP 6.111 / 2020 – SF06
EMPRESA	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP
OBJETO	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (CADEADOS)
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Alberto Mario Rojo CF 27968 SUPLENTE: Elaine da Silva Lima CF 66479

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 021 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	12.517 / 2020
CONTRATO	ARP 6211 / 2020 – SF06
EMPRESA	G P A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI
OBJETO	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA E RÓDA COM PNEU E CÂMARA) – 25%
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 022 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	12.519 / 2020
CONTRATO	ARP 6.311 / 2020 – SF06
EMPRESA	REDE ELETRICA BRASIL LTDA - EPP
OBJETO	FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS (CABOS, LIMAS, METRO, RÉGUA E TRENAS)
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 023 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	13.406 / 2020
CONTRATO	ARP 36.311 / 2019 – SF06
EMPRESA	CONCEIÇÃO A. G. DA DALTO LTDA - ME
OBJETO	FORNECIMENTO DE EPIS – LUVA DE PROTEÇÃO E LUVAS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADAS EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO.
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Alberto Mário Rojo CF 27968 SUPLENTE: Junior Marcos da Silva CF 53668

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 024 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	13.410 / 2020
CONTRATO	ARP 42.511 / 2019 – SF06
EMPRESA	FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICAS E COMPRESSA PARA CAMPO OPERATORIO (LOTE 02 – 25%)
OBJETO	FORNECIMENTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Dejar Julio Gonçalves CF 21155 SUPLENTE: José Amilton Barbosa dos Santos CF 54109

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 025 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	19306 / 2020
CONTRATO	ARP 41.911 / 2019 – SF06
EMPRESA	CIRURGICA KD LTDA
OBJETO	FORNECIMENTO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO ANTIALÉRGICAS – 75%
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Dejar Julio Gonçalves CF 21155 SUPLENTE: José Amilton Barbosa dos Santos CF 54109

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 026 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	13.418 / 2020
CONTRATO	ARP 3.811 / 2020 – SF06
EMPRESA	PATAMAR COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI
OBJETO	FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO NA COR AZUL 100 E 240 LITROS E NA COR LARANJA 100 LITROS (25% - ITEM2)
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Dejar Julio Gonçalves CF 21155 SUPLENTE: Rosângela Rodrigues de Almeida CF 50412

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 027 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	13.420 / 2020
CONTRATO	ARP 3.911 / 2020 – SF06
EMPRESA	RIVALDO VALERIO NETO - EPP
OBJETO	FORNECIMENTO DE SACOS PARA LIXO NA COR AZUL E NA COR LARANJA 15 L, 30 L E 50L
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Dejalir Julio Gonçalves CF 21155 SUPLENTE: Rosângela Rodrigues de Almeida CF 50412

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria nº 028 / 2020 – SSP01**

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa	
Nº PROCESSO	13.822 / 2020
CONTRATO	ARP 5111 / 2020 – SF06
EMPRESA	ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI
OBJETO	FORNECIMENTO DE ALCOOL ETILICO 70%
GESTOR	TITULAR: Marcia Regina da Fonseca CF 17000 SUPLENTE: Marcelo Giles de Alexandre CF 11116
FISCAL	TITULAR: Dejalir Julio Gonçalves CF 21155 SUPLENTE: José Amilton Barbosa dos Santos CF 54109

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS****Edital de Publicação nº 02/2020.**

Guarulhos, 05 de fevereiro de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo por não comparecimento ao Fácil para solicitar abertura de Processos Administrativos, ficam INDEFERIDOS. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

**Notas contratadas em novembro de 2019**

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
1497/19	Cassio Edgard Carneiro	411,3927	57406-CEN
1497/19	Simone Paulina de Souza	392,5395	57439-CEN
1497/19	Givanildo Paz de Oliveira	388,3603	57443-CEN
1497/19	Daniela de Souza Silva	378,4681	57449-CEN
1497/19	Vandirleene Soares F. Pereira	207,0929	57509-CEN
1497/19	Erivelton Prudente Alicrim	235,5761	86441-CAM
1497/19	Anesson Casseus	243,1903	86493-CAM
1497/19	Diva dos Santos Cavalcanti	323,9906	86536-CAM
1497/19	Evaldo Pedro da Silva	328,1698	86552-CAM
1497/19	Jonas Costa do Nascimento	352,9197	86583-CAM
1497/19	Vanessa Ribeiro Rosa	329,8873	86736-CAM
1497/19	Vanessa Rosa dos Santos	330,8816	86755-CAM
1497/19	Douglas dos Santos Sales	326,7024	86792-CAM
1497/19	Everton Flavio da Silva	332,5991	86831-CAM
1497/19	Jonatan Crispin de Melo	388,3603	86852-CAM
1497/19	Emerson de Jesus Conceição	86,6970	86876-CAM
1497/19	Monique M. de Souza de Deus	235,5761	86911-CAM
1497/19	Katia Cristina A. Nascimento	243,1903	87004-CAM
1497/19	Arielson Silva Amaral	236,5614	87024-CAM
1497/19	Aurea Francisca da Silva	307,5600	87033-CAM
1497/19	Aurea Francisca da Silva	86,6970	87034-CAM
1497/19	Rinaldo Servo	241,4728	87039-CAM
1497/19	Vanessa Oliveira de Moraes	326,7024	87044-CAM
1497/19	Patrícia Francisca S. Fernandes	323,9906	87135-CAM

**Edital de Publicação nº 04/2020.**

Guarulhos, 24 de Março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo por não comparecimento ao Fácil para solicitar abertura de Processos Administrativos, ficam INDEFERIDOS. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

**Notas contratadas em janeiro de 2020**

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
1497/19	Marcus Antonio de M. Silva	258,6077	87184-CAM
1497/19	Cleonice Aparecida da Silva	241,4710	87193-CAM
1497/19	Quitéria Maria da Conceição	385,6485	87201-CAM
1497/19	Vanessa Aparecida de Brito	329,8871	87213-CAM
1497/19	Leandro Oliveira da Silva	389,8276	87313-CAM
1497/19	Arlete Pereira do Nasc. de Jesus	328,1694	87324-CAM
1497/19	Marcio Nunes da Silva	323,9902	87157-CAM
1497/19	Jussara Mantuan Bichof	326,7024	87419-CAM
1497/19	Lidia de Oliveira	328,1694	87442-CAM
1497/19	Naama Andrade Santos	237,2918	87648-CAM
1497/19	Kaliana dos Santos Dias	324,9847	87828-CAM
1497/19	José Augusto Borges Perandim	326,7024	87845-CAM
1497/19	Reinaldo Rodrigues Chaves	298,9501	87893-CAM
1497/19	João Ferreira de Souza	444,8453	57790-CEN

**Edital de Publicação nº 05/2020.**

Guarulhos, 19 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam INDEFERIDOS em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do

funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

**Notas contratadas em julho de 2019**

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
40327/19	Neusa Elisabete da Silva	323,9906	82856-CAM
40389/19	Rid Boni Oliveira Silva	443,8502	82881-CAM
40991/19	Talita Oliveira Araujo	298,9514	55966-CEN
41148/19	Rodrigo Frank Carneiro	332,5991	82892-CAM
41455/19	Sebastião Barboza	298,9514	82941-CAM
41346/19	Emanoel Batista de Souza e Silva	394,2570	82984-CAM
41362/19	Roselene Rodrigues da Silva	344,1153	83005-CAM
41001/19	Claudio Mioreira	388,3603	83028-CAM
42376/19	Luciane de Oliveira	329,8873	83052-CAM
43318/19	Ulda da Cruz dos Anjos	443,8502	83137-CAM
44516/19	Josuel Severino dos Santos	443,8502	56104-CEN
48046/19	Ana Paula Luzia Delgado Trindade	207,0929	83237-CAM
44799/19	Tiago da Silva Matos	147,1526	83254-CAM
45244/19	Elionora Feliciano Carvalho	326,7024	83286-CAM
46208/19	Israel Rodrigues do Nascimento	391,5451	56152-CEN
46210/19	Marcos Teodoro Lopes da Silva	332,5991	83337-CAM
46467/19	Sonia Regina de A. Raimundo	385,6484	56170-CEN
46001/19	Ronaldo do Nascimento	145,4351	83326-CAM

**Edital de Publicação nº 06/2020.**

Guarulhos, 19 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam INDEFERIDOS em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

**Notas contratadas a setembro de 2019**

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
48350/19	Jaci Chaves Piloto de Jesus	322,2731	83525-CAM
47833/19	Cristiane Santos da Silva Fonseca	212,2424	83638-CAM
49812/19	Bernadete Aparecida de Jesus	332,5991	83784-CAM
50624/19	Everton Bruno Santos Silva	332,5991	83787-CAM
49906/19	Fabio dos Santos Camargo	446,5620	56342-CEN
50486/19	Indiane Leme Siqueira	323,9906	83837-CAM
50497/19	Bruno Alexandre R. Caldeira	443,8502	83873-CAM
51505/19	Madalena Aparecida Lourenço	388,3603	83911-CAM
52259/19	Marisa Antoniloli Pereira	237,2936	83924-CAM
51217/19	Paul Alexander Q.da Silva Moreira	237,2936	83942-CAM
50863/19	Davi Nunes de Souza	391,5451	56399-CEN
53225/19	Marlene Pereira Teodoro	391,5451	56410-CEN
52510/19	Antonio José dos Santos Silva	388,3603	84066-CAM
52673/19	José Daniel Noriega Rincones	342,3979	84068-CAM
53418/19	Fabio Alves Costa Amorim	394,2570	56425-CEN
53421/19	Tatiana e Silva	235,5761	84104-CAM
54465/19	Edcleia Rodrigues Silva	396,2607	84147-CAM
53542/19	Ana Paula Rodrigues Pereira	385,6484	84179-CAM
53743/19	Everton Langer Camargo	443,8502	56484-CEN
53838/19	Edina Saraiva Cavalcante	310,4676	84194-CAM
54584/19	Luci da Silva Magalhães	388,3603	84208-CAM
54525/19	Josefa Maria da Silva	326,7024	84257-CAM

**Edital de Publicação nº 07/2020.**

Guarulhos, 16 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam INDEFERIDOS em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

**Notas contratadas a setembro de 2019**

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
57263/19	Paloma Cristina de Matos Natri	323,9906	84362-CAM
56187/19	Lilian de Mendonça Couto	235,5761	84412-CAM
57418/19	Antonia Paula de Melo	440,6653	56594-CAM
56252/19	Flavio Santos de Souza	147,1526	84421-CAM
56782/19	Juliano Rodrigo Pinto	385,6484	84452-CAM
56663/19	Eliete Barbosa da Silva	150,2832	56612-CEN
58119/19	Tiago Pereira dos Santos	385,6484	56620-CEN
58124/19	Vanusa Marques dos Santos	237,2936	84518-CAM
57762/19	José Romualdo Vieira	391,5451	56627-CEN
58690/19	Antonia Alves dos Santos Teixeira	235,5761	84533-CAM
59863/19	Maria Rozeli Marçal Moreira	392,5395	84546-CAM
60726/19	Carla Oliveira da Silva	297,6347	84627-CAM
60334/19	Diego Andrade Costa	335,5068	84646-CAM
61014/19	José Luiz Benvindo de Almeida	329,8873	84689-CAM
61312/19	Gislene de Souza Pimentel Silva	388,3603	84706-CAM
63001/19	Eric José Sobral	325,2862	84733-CAM
64199/19	Willian Pereira Caldas da Silva	388,3603	56751-CEN
62922/19	Ricardo da Silva Cezário	389,8276	56758-CEN
65030/19	Joseleine Felix C. do Nascimento	391,5451	56764-CEN

**Edital de Publicação nº 08/2020.**

Guarulhos, 16 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam INDEFERIDOS em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

**Notas contratadas a outubro de 2019**

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
68298/19	William José Silva de Souza	448,5657	56850-CEN
69415/19	Claudete Maria Toloni	385,6484	56881-CEN
71482/19	Raimundo Alves da Cruz	448,5657	56916-CAM
72839/19	Valéria Cristina Muniz	207,0929	56923-CEN
72322/19	Ueslei Oliveira Santos	237,2936	85245-CAM
72275/19	Marli Passos	388,3603	56952-CEN
74062/19	Edvaldo de Santana	394,2570	56958-CEN
73707/19	Cleide Almeida Pereira	323,9906	85326-CAM
73632/19	Maria Celia Fernandes	328,1698	85346-CAM
74211/19	Vanderlei Manoel de Souza	388,3603	56992-CEN
74857/19	Adriana Mendes de Souza	392,5395	56997-CEN
75692/19	Alexsandro Marcos Lufti	388,3603	57002-CEN
75453/19	Luiz Felipe de Souza	326,7024	85365-CAM
75434/19	Horeniza Barbosa Mergulhão	323,9906	85372-CAM
77579/19	Gisleide de Sousa	297,2339	57028-CEN
78376/19	Maria Conceição Pereira	298,9514	57043-CEN
76272/19	Cristiano Pereira Scaramello	388,3603	57046-CEN
79234/19	Antonio Souza Silva	235,5761	85625-CAM

**Edital de Publicação nº 09/2020.**

Guarulhos, 16 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas a novembro de 2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
79377/19	Sara Mendes S. da Conceição	443,8502	57106-CEN
79698/19	Maria Aparecida Vertelo	385,6484	57120-CEN
80205/19	Elaine Domingos Nunes	385,6484	57123-CEN
79644/19	Herval Torchi	235,5761	85695-CAM
80663/19	Diego de Jesus Silva	391,5451	85738-CAM
81081/19	Rosemeire Albuquerque S. Tomaz	440,2947	57161-CEN
82164/19	Douglas Henrique Barcelos	145,4351	85815-CAM
81228/19	Valdirene Moraes da Silva	326,7024	85826-CAM
81785/19	Elisângela Santos de Oliveira	466,8826	85841-CAM
82249/19	Maria Inês Antonio da Silva	145,4351	85871-CAM
83034/19	Djoni Cassula da Conceição	261,1155	57204-CEN
83888/19	Ivanilde Reis da Cruz	394,2570	57226-CEN
84216/19	Andreza Jesus dos Santos	385,6484	85999-CAM
83760/19	Rosângela de Fátima Fernandes	329,8873	86014-CAM
83739/19	Odilon Soares Gonçalves	448,5657	57239-CEN
84471/19	Cleonice Ferreira da Silva	391,5451	86029-CAM
83842/19	José Carlos B. do Nascimento	323,9906	86034-CAM
84492/19	Mara Milena Maximo Vitale	323,9906	86047-CAM
84088/19	Julio Cesar Profeta da Silva	388,3603	57253-CEN
84490/19	Larissa Vieira de Assis	235,5761	86123-CAM
85230/19	Valdemir Balbino dos Santos	473,3157	57276-CEN
84968/19	Caio Henrique Pereira de Lima	326,7024	86142-CAM
85350/19	Kezia Moura Teixeira	208,8104	57283-CEN
86178/19	José Alexandre D. Arcenio	391,5451	86185-CAM
86421/19	Raiane Lima dos Santos	145,4351	86196-CAM
85378/19	Cicera Rodrigues da Silva Rocha	391,5451	86198-CAM
86173/19	Conceição Aparecida Moreira	351,2022	86210-CAM
87470/19	Manoel Messias M. de França	147,1526	86214-CAM
86222/19	Valdeneide Alves da Silva	332,5991	86217-CAM
86920/19	Guilherme Andrew R. de Almeida	235,5761	86259-CAM
86033/19	Patrícia Maria de Jesus Aguiar	414,5776	86266-CAM
87038/19	Cristiane Soares de Sales	414,5776	57322-CEN
86342/19	Valdiléia Maria da Silva Rocha	235,5761	86311-CAM
87119/19	Claudio Cavalcanti Gomes	417,2894	57326-CEN
87288/19	Sara Domingos da Silva	391,5451	57329-CEN
86604/19	Ricardo Rosa	326,7024	86332-CAM
86602/19	Marta Aparecida da Silva Martins	326,7024	86336-CAM
86592/19	Jorge Pereira Cruz	332,5991	86346-CAM
86595/19	Vanildo Rodrigues Oliveira	388,3603	86355-CAM

#### Edital de Publicação nº 10/20

Guarulhos, 18 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas em dezembro de 2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
86976/19	Agueda Cristina Souza da Silva	322,2731	86388-CAM
87072/19	Maurício Miguel Soares Silva	332,5991	86397-CAM
87159/19	Mariluce Queiroz Teixeira	332,5991	86385-CAM
87383/19	Tereza Yoshiro Kaga Hashimoto	237,2936	86415-CAM
88517/19	Ana Rosa Correa Ferreira	264,5052	86591-CAM
88759/19	Eliane Cardoso de Freitas Batista	391,5451	86566-CAM
89243/19	Silvia dos Santos	332,5991	86596-CAM
89392/19	Benjamin M. Castro Gragnanello	388,3603	86684-CAM
89491/19	Marcos Candido de Araujo	297,2339	86619-CAM
89505/19	Marcos da Costa dos Santos	329,8873	86571-CAM
89787/19	Alexandre José Oliveira	208,8104	57487-CEN
89801/19	Katia Cilene Silva L. de França	391,5451	57423-CEN
89920/19	Niiza Rodrigues da Silva Cruz	480,5020	57450-CEN
90261/19	Zilda Braga	332,5991	86751-CAM
90548/19	Thayna Mayra Santos Gonçalves	388,3603	86800-CAM
90567/19	Cristiane Matheus	394,2570	57480-CEN
90702/19	Adeíl Rodrigues	326,7024	86771-CAM
90735/19	Tiago Resende da Silva	388,3603	57485-CEN
91104/19	José Roberto Arati	443,8502	86882-CAM
91111/19	Francisco Moreira de Souza	388,3603	86883-CAM
91167/19	Elaine Cristina Ferreira Custodio	451,2776	86851-CAM
91572/19	Helon Fagundes dos Santos	323,9906	87021-CAM
00125/20	Marcelo do Carmo Oliveira	389,8276	57552-CEN
00264/20	Clayton Daniel Vieira	323,9906	87075-CAM
00297/20	Marcia Duarte Teodoro	388,3603	57555-CEN

#### Edital de Publicação nº 11/20.

Guarulhos, 18 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foi avaliado o Requerimento para Serviços Funerários Assistenciais relacionado abaixo por não comparecimento ao Fácil para solicitar abertura de Processos Administrativos, fica **INDEFERIDO**. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Nota contratada em dezembro de 2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
1497/19	Wilton José da Silva Junior	329,8873	86457-CAM

#### Edital de Publicação nº 12/20.

Guarulhos, 20 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas a julho, Setembro de 2019 e janeiro de 2020

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
43328/19	Genisberto Jeronimo da Silva	207,0929	83186-CAM
66201/19	Tania Regina Hack	207,0929	56785-CEN
66204/19	Tania Regina Hack	298,9514	56793-CEN
2107/2020	Maria de Jesus Evencio	411,3943	57620-CEN

#### Edital de Publicação nº 13/2020.

Guarulhos, 20 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foi avaliado o Requerimento para Serviços Funerários Assistenciais relacionado abaixo por não comparecimento ao Fácil para solicitar abertura de Processo Administrativo, fica **INDEFERIDO**. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas em julho de 2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
1497/19	Deise Janaina Barbosa Siqueira	207,0929	83075-CAM

#### Edital de Publicação nº 014/20

Guarulhos, 26 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas em julho/2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
40023/19	Jailson Barbosa de Sousa	323,9906	82757-CAM
42888/19	Gisley Aparecido Ramos	391,5451	56077-CEN
46563/19	Zildesia Soares Pessoa	237,2936	83443-CAM

#### Edital de Publicação nº 015/20

Guarulhos, 26 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas em agosto/2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
50056/19	Valdir Sousa Santos	297,2339	56332-CEN
50583/19	Itamara Aliende Spiandorello	391,5451	83855-CAM

#### Edital de Publicação nº 016/20

Guarulhos, 26 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas em setembro/2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
54591/19	Herminio Antunes Junior	328,1698	84226-CAM

#### Edital de Publicação nº 017/20

Guarulhos, 26 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas em outubro / 2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
66859/19	Elisângela do Prado Guimarães	322,2731	84976-CAM
74728/19	Maria Aparecida de Oliveira L. Gomes	326,7024	85270-CAM
74757/19	Jussara Cardoso Pinheiro Lima	329,8873	85330-CAM
75806/19	Rosenilton Souza Costa	235,5761	85388-CAM
76429/19	Romualdo Pereira dos Santos	323,9906	85543-CAM
77812/19	Adilson Feliciano de Souza	145,4351	85595-CAM

#### Edital de Publicação nº 018/20

Guarulhos, 26 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas em novembro / 2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
78946/19	Fabio Campos da Silva	329,8873	85638-CAM
84174/19	Wesley Santos da Conceição	264,6529	86063-CAM
85514/19	Lucicleide Aquino de Oliveira Cardoso	329,8873	86173-CAM

#### Edital de Publicação nº 019/20

Guarulhos, 26 de março de 2020

A Sra. Rosemeire Batista Salgado de Almeida, Diretora do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICO** que de acordo com a Resolução nº 76/2002 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Decreto Municipal nº 22108/2003 e Decreto Municipal nº 32.431 de 06/02/2015, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS** em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou não atendimento ao comunique-se. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos junto ao Fácil.

A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

#### Notas contratadas em dezembro / 2019

Processo	Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
91416/19	Tatiana dos Santos Carvalho	329,8873	86928-CAM

## SECRETARIA DA CULTURA

Em, 27 de março de 2020.

### PORTARIA Nº10 /2020 – SC

O Secretário de Cultura, **Vitor Souza**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Suspender as atividades dos Professores de Música, lotados no Departamento do Conservatório Municipal, no período de 01 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### PORTARIA DISCIPLINAR Nº 023/2020 – SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 200 e 202, §4º, da Lei Municipal nº 1429/1968; Considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 25.317/2019-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e Considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

- 1 - Aplicar sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** ao servidor Amarildo Augusto Cardoso dos Santos – Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 24.926; e
- 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 029/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **17.0390/2020**, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente: Ricardo Beserra Gentil** - Código Funcional nº **24.386**;  
**Membros: Eduardo Francisco Furtado** - Código Funcional nº **07.136**; e  
**Arnaldo Apolinario da Silva** - Código Funcional nº **49.359**.
- 2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 030/2020-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **FRANCISCO BOROTTA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 199, inciso III, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e Art. 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **17.314/2020**, com fulcro no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:  
**Presidente: Marcelo Guedes de Andrade** - Código Funcional nº **24.700**;  
**Membros: Vera Lucia dos Santos** - Código Funcional nº **18.388**; e  
**Valéria Cristina Marques dos Santos** - Código Funcional nº **53.915**.
- 2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.
- 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 27 de março de 2020

#### PORTARIA Nº 10/2020 - SDAS

ALEX VITERALE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação da Mesa Diretora do CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo ao Ofício 29/2020 – Secretaria de Esportes, e a resposta da Secretaria da Fazenda ao Ofício 69/2020 do CMDCA, conforme consta no Processo Administrativo nº 15.343/90.

#### RESOLVE:

- 1 – **ALTERAR**, nos termos do Artigo 6º, inciso IV cc. seu § 4º da Lei Municipal nº 3.802/91, alterada pela Lei 4.341/93, e no § 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 18.701/94, a **composição de membro Titular, representante do Poder Público, pela Secretaria de ESPORTES, integrante do CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1255/19 – GP, de 25/06/2019, conforme segue:

Representantes do Poder Público da Secretária de Esportes:

Excluir:

Titular: Adriana Meira

Incluir:

Titular: Regiane Maria da Silva Martins

- 2 - **ALTERAR**, nos termos do Artigo 6º, inciso V cc. seu § 4º da Lei Municipal nº 3.802/91, alterada pela Lei 4.341/93, e no § 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 18.701/94, a **composição de membro Suplente, representante do Poder Público, pela Secretaria da FAZENDA, integrante do CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da Portaria nº 1255/19 – GP, de 25/06/2019, conforme segue:

Representantes do Poder Público da Secretária da Fazenda:

Excluir:

Suplente: Ivo Shigeru Tomita

Incluir:

Suplente: Sheila de Arruda Paes Rondon

- 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA nº 058/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no **Memorando nº 538/2020-SS21.03**

#### RESOLVE:

- Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
ARP 48611/19	20802/19	MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	FORNECIMENTO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO BIGFRAL, TOALHA UMEDECIDA BIGFRAL E FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL SUPREME CARE TURMA DA MÔNICA, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL.	TITULAR: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099 SUPLENTE: GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54.474	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555 SUPLENTE: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921
ARP 13611/19	42494/18	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.	TITULAR: PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555
ARP 47811/19	13221/19	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: CLORPRIMAZINA 25MG, BIPERIDENO 2MG	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555
ARP 59111/19	29193/19	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO: SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG.	TITULAR: LARISSA SALIM SANCHES - CF 59.340 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555

CF 102/20	36588/19	VIOLETA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL	TITULAR: PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555
CF 202/20	36588/19	HARDT E BUENO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL	TITULAR: PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555
CF 302/20	36588/19	DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA - EPP	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL	TITULAR: PATRÍCIA LIQUIERI - CF 55.600 SUPLENTE: RITA ELISA FERNANDES - CF 48.099	TITULAR 1: BRUNO RODRIGUES DE SOUZA - CF 47.299 TITULAR 2: PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA - CF 51.921 SUPLENTE: WESLEY ALAN NAVARRO - CF 63.555

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

- Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA nº 059/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando Nº 31/2020-SS-D.T.A.C.J.,

#### RESOLVE:

- Art. 1º – Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

CPS	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
CPS 39611/2019-SF06	131/2019	HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA	FORNECIMENTO DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA	TITULAR: ELISANGELA DE OLIVEIRA VANUCCI C.F. 42.089 SUPLENTE: APARECIDA VALÉRIA PERCU C.F. 28.362	TITULAR: GISELE GONCALVES PEREIRA C.F. 24.062 SUPLENTE: MARCIA BUENO DA SILVA C.F. 25.397

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

- Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 62/2020-SS

O Senhor SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Art. 5º, Inciso I, da Portaria nº 001/2013-SS de 04 de janeiro de 2013 e considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.

#### RESOLVE:

1. RETIFICAR e ESTABELECEER novo período para preenchimento da Declaração de Vínculos, devendo ser realizada por meio do Portal do Servidor do dia 30/03/2020 a 08/04/2020, sob pena de suspensão dos vencimentos, previsto no “caput” do Art. 7º, da referida Portaria.

1.1 O formulário está disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>, inserir login e senha, e acessar por meio da guia de serviços link “Secretaria da Saúde - Declaração de Vínculos”.

#### PORTARIA Nº. 065/2020-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ALTERAR a composição do **Comitê Municipal de Controle de Epidemias**, referente ao representante do Conselho Municipal de Saúde, conforme segue:

**Excluir:** Ana Paula de Oliveira Ladeira

**Incluir:** Graco de Carvalho Fernandes Neves

#### EXTRATO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, fica QUALIFICADA como ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE, a seguinte entidade: **COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO – CEBASP**, por haver atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

##### DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### EDITAL Nº 179/20 10/03/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
1.071/03	44.837/19	TOBIFARMA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
5.533/03	43.854/19	HIPERPHARMACIA DROGARIAS LTDA EPP	DEFERIDO
20.355/03	47.639/19	ANGELA MARIA SOBREIRA TEIXEIRA	DEFERIDO
32.237/13	43.590/19	DROGARIA MOISES LTDA ME	DEFERIDO
32.237/13	43.593/19	DROGARIA MOISES LTDA ME	DEFERIDO
32.237/13	43.595/19	DROGARIA MOISES LTDA ME	DEFERIDO
32.237/13	48.071/19	DROGARIA MOISES LTDA ME	DEFERIDO

##### EDITAL Nº 180/20 10/03/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
16.095/04	2.332/20	DROGALIS PLUTAO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	DEFERIDO
67.153/15	*	GILDA DA CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA	DEFERIDO
39.120/16	43.415/16	MARIA DO SOCORRO DE PAIVA PAULO	DEFERIDO
40.829/16	3.227/20	CONDE & DAZ DROGARIA LTDA EPP	DEFERIDO
35.791/18	28.771/19	ADRIANO BATISTA DUPRAT	DEFERIDO

##### EDITAL Nº 181/20 10/03/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
39.599/13	3.059/20	MIRTY'S MARIA MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO
56.499/13	2.208/20	CLAUDIA CRISTINA DE BOURBON HERMANSON	INDEFERIDO
38.450/15	2.875/20	MANOELA FERNANDA BONADIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
1.259/14	2.848/20	MONTEFUSCO & DUARTE CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA ME	INDEFERIDO
38.761/15	34.648/19	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SÃO JOAO BATISTA	INDEFERIDO
38.761/15	2.760/20	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SÃO JOAO BATISTA	INDEFERIDO
38.761/15	2.765/20	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SÃO JOAO BATISTA	INDEFERIDO
38.761/15	3.163/20	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA SÃO JOAO BATISTA	INDEFERIDO
50.399/16	2.872/20	DROGARIAS POUP SÃO PAULO EIRELLI EPP	INDEFERIDO
59.597/16	47.198/19	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOVA BONSUCESSO	INDEFERIDO
5.241/18	4.293/20	LEANDRO DA SILVA DIAS	INDEFERIDO
44.317/18	3.065/20	SAMUEL DE OLIVEIRA LEME ME	INDEFERIDO

##### EDITAL Nº 182/20 10/03/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
11.703/05	925/20	GENIVALDO XAVIER DO NASCIMENTO	DEFERIDO
17.918/07	19.057/18	CLAUDINEY SANTOS RIBEIRO	DEFERIDO
58.524/10	45.737/19	DROGARIA CAMPEA POPULAR CAPITAO GABRIEL LTDA	DEFERIDO
28.843/15	12.896/19	RED BOX TRANSPORTES LTDA EPP	DEFERIDO
20.240/16	47.614/19	DANIEL DASILVA SANTOS	DEFERIDO
53.784/16	539/20	MASANORI NAMIHIRA ME	DEFERIDO
23.366/17	37.520/18	LEONICE GONSALVES BALIEIRO	DEFERIDO
15.940/19	*	SAPORE SA	DEFERIDO

##### EDITAL Nº 183/20 11/03/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
39.183/03	2.633/20	MIGUEL RAIMUNDO	DEFERIDO
34.499/05	480/20	MARIA ARAUJO DE MENEZES	DEFERIDO
48.553/05	42.023/19	CLARICE MINE MAEDA TERUIA	DEFERIDO
1.072/07	1.311/20	ITAMAR MARIA DE JESUS	DEFERIDO
48.142/08	126/20	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
15.302/11	44.378/19	SENHORINHO FRANCISCO DUARTE	DEFERIDO
53.719/11	46.206/19	JOSE EDNILSON DA SILVA CALADO	DEFERIDO

74.675/13	2.598/20	GILFREDO FIGREREDO ROCHA	DEFERIDO
44.417/15	1.595/20	CLEONICE BRITO DE ANDRADE	DEFERIDO
38.980/16	48.524/19	GABRIEL BORRERO AKASHI	DEFERIDO
12.567/17	191/20	EDUARDO ANTONIO CARDOSO ME	DEFERIDO
53.475/18	47.289/19	FRANCISCA VANEIR SOUSA DA COSTA	DEFERIDO
56.582/18	1.093/20	ROSEMEIRE PIGNATARI DE MORAES	DEFERIDO
45.179/19	33.240/19	PETONY TRANSPORTES LTDA ME	DEFERIDO
85.342/19	*	JOAO ANDRE SANCHEZ NETO	DEFERIDO

**EDITAL N° 184/20 11/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
12.804/03	1.000/20	NEUSA GUERREIRO GIARETTA MAGI	DEFERIDO
54.043/03	57/20	NEIDE TOFOLO CAMPOS	DEFERIDO
16.056/09	16.056/09	JR COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME	DEFERIDO
30.129/09	9.751/19	FLORIANO CARDOSO GONÇALVES	DEFERIDO
27.388/12	1.847/20	EVILANIO BEZERRA DE ARAUJO	DEFERIDO
29.403/12	39.435/19	NERI DA COSTA BRANDÃO	DEFERIDO
40.203/16	61/20	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
40.203/16	69/20	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
40.203/16	2.966/20	RAIA DROGASIL S A	DEFERIDO
42.876/18	42.876/18	ADRIANO JOSE DA SILVA	DEFERIDO
48.709/18	42.426/19	JOAO RODRIGUES DOS REIS	DEFERIDO
51.718/18	*	JOSE ALVES DA SILVA SEGUNDO	DEFERIDO
63.012/18	*	ROBSON FRANCISCO MATIAS DE JESUS	DEFERIDO
73.339/18	*	REGIANE ALVES RUFINO	DEFERIDO
29.173/19	*	EDIJANE DE FARIAS FERREIRA	DEFERIDO
50.701/19	*	JOAO BATISTA DE ARAUJO	DEFERIDO
54.937/19	*	MODATO ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO

**EDITAL N° 185/20 12/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
48.978/11	3.373/20	TRIGO E MEL PAES E DOCES LTDA EPP	INDEFERIDO
54.632/14	25.881/19	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JARDIM ANGELICA	INDEFERIDO
54.632/14	40.809/19	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JARDIM ANGELICA	INDEFERIDO
54.632/14	3.642/20	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS JARDIM ANGELICA	INDEFERIDO
2.060/17	42.575/17	TG LOGSTICA E TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
2.060/17	42.578/17	TG LOGSTICA E TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
2.060/17	8.157/19	TG LOGSTICA E TRANSPORTES LTDA	INDEFERIDO
13.590/17	2.570/20	DROGA EX LTDA	INDEFERIDO
13.590/17	2.573/20	DROGA EX LTDA	INDEFERIDO
39.654/17	44.183/18	MARCIA EMILIANO BUENO GERHARDT	DEFERIDO
43.385/17	18.645/19	DROGARIA 3G EIRELI ME	DEFERIDO
49.194/17	24.387/19	LEONARDO FERREIRA NERY	DEFERIDO
59.234/17	13.610/19	ALIANÇA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	DEFERIDO
41.563/18	46.733/18	FLAVIA REGINALDA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO
44.642/18	16.195/19	DEISY SILVA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
49.046/18	*	JCN FARMA MEDICAMENTOS EIRELI ME	DEFERIDO
49.046/18	18.443/19	JCN FARMA MEDICAMENTOS EIRELI ME	DEFERIDO
49.200/18	17.096/19	DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN IX LTDA ME	DEFERIDO
50.172/19	*	PERFUMARIA DIMA'S LTDA	DEFERIDO

**EDITAL N° 186/2020 16/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
4872/2010	48180/2019	SOUSA & MECCA ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
8444/2011	1296/2020	ROSANGELA GUELLI GONCALVES Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
27275/2011	46730/2019	PAULO CESAR RIBEIRO Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
7617/2012	47564/2019	DROGARIA D ONOFFRIO LTDA ME Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
52732/2015	339/2020	CLEMEX CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E EXAMES LTDA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
52732/2015	354/2020	CLEMEX CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS E EXAMES LTDA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
54384/2017	48026/2019	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
54384/2017	48027/2019	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
54384/2017	48028/2019	SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
23618/2018	1742/2020	GILMAR MARQUES DA CRUZ Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
24026/2018	493/2020	WAGNER TADEU CANDIDO DE AGUIAR Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
44956/2018	803/2020	BEATRIZ APARECIDA FERLUN MENEGATTI Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
58578/2018	76/2020	RENATA DOS SANTOS SILVA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
65034/2018	3/2020	CHRISTIANE PIRES TATARINO 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO

**EDITAL N° 187/2020 16/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
19577/2005	47724/2019	LILIAN MARIA PAULO Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
34103/2015	47956/2019	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
48645/2015	1044/2020	RAFAEL LIMA MEDEIROS RESIDENCIAL ME Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
60673/2008	706/2020	PHARMA FABIO LTDA ME Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
63586/2018	1534/2020	CARLA CRISTINA MARQUES PAES CARRAPATO Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
47660/2016	3339/2020	DROGA EX LTDA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
41747/2008	2015/2020	ELZA MOREIRA ROCHA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
36714/2003	1623/2020	RODRIGO MATTOS TAPIAS Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO

**EDITAL N° 188/2020 16/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
57917/2010	506/2020	UTRESS TRANSPORTES LTDA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
46884/2012	*	SHIRLEY ALEXANDRE DA SILVA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
74134/2013	*	REGIANE ALVES BRITO MANOEL Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
24698/2014	*	CAROLINA FERNANDES HONORIO Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
63899/2014	*	RAIA DROGASIL SA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
63899/2014	41742/2019	RAIA DROGASIL SA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
63899/2014	53/2020	RAIA DROGASIL SA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
43680/2015	*	KELLY REGINA PINTO DE ARAUJO SILVA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
50761/2015	*	LARISSA MASIERO Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
68487/2015	*	GUSTAVO CORRÊA GONÇALVES ME Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
19997/2017	219/2020	CAMILA DE FATIMA SOARES Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
21098/2017	*	MARCELA LEAO DE OLIVEIRA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
52745/2017	*	ERIKA DE SOUZA DA PAIXAO SANTOS Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
43.165/07	2.870/20	ALBERTO CLEMENTINO BRUNET	DEFERIDO
47.718/07	2.925/20	WILMA FLOCREAO BOTELHO DA CUNHA	DEFERIDO
23.624/09	42.249/19	MARCELO SCATOLIN PIASENTINI	DEFERIDO
12.718/10	3.827/20	MARIA RAQUEL BERTOLINO	DEFERIDO
7.788/15	43.496/19	FARMACIA E PERFUMARIA BOM CLIMA LTDA	DEFERIDO
45.275/15	*	TRANS ECO RESIDUOS E ERICICLAGENS LTDA	DEFERIDO
58.849/16	*	VALDIR CALDAS DAS VIRGENS	DEFERIDO
66.459/16	3.151/20	ROSEMEIRE RAMOS ZAUDE	DEFERIDO
60.844/17	1.926/20	INOVAT INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
48.738/18	*	JOSE RENAN ALVES MARIANO	DEFERIDO
12.864/19	3.808/20	MARLY SOUSA NUNES	DEFERIDO
12.864/19	3.811/20	MARLY SOUSA NUNES	DEFERIDO
48.919/19	*	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	DEFERIDO
8.277/20	*	PITER VENANCIO PIRES	DEFERIDO

**EDITAL N° 190/20 17/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
7.000/04	43.337/19	DROGARIA E PERFUMARIA SAN MARINO LTDA ME	DEFERIDO
65.112/04	25.325/19	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
65.112/04	25.327/19	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
65.112/04	48.310/19	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
65.112/04	48.312/19	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
65.112/04	48.318/19	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
370/15	*	JAILZA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
26.260/16	*	JOSE CICERO ALVES QUIRINO	DEFERIDO
16.272/17	16.272/17	ROBSON MARQUES DA CUNHA	DEFERIDO
17.596/17	*	RAILDA FONTES DE COUTO MOURA	DEFERIDO
21.614/17	*	RICARDO BARBOSA GOUVEA	DEFERIDO
27.306/17	*	ROSILENE JOSE DA SILVA	DEFERIDO
32.566/17	*	FRANCISCA FERNANDES BANDEIRA FILHA	DEFERIDO
38.963/17	*	DARLIENE MARIA DE MOURA	DEFERIDO

**EDITAL N° 191/20 17/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
11.502/03	1.343/20	TERESA KINOSHITA OKABE	DEFERIDO
33.451/15	*	CAIQUE MARCARI DA SILVA	DEFERIDO
41.838/15	*	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
49.033/15	*	ALEXANDRA DE SOUZA FERREIRA	DEFERIDO
51.924/15	15.538/17	MARIA IVANEIDE FERREIRA DE ABREU	DEFERIDO
69.915/15	*	SOCORRO CABELEIREROS LTDA ME	DEFERIDO
27.621/16	*	JOSE NILTON DOMINGOS	DEFERIDO
41.297/16	*	LUCAS DE OLIVEIRA FIGUEIREDO NERI	DEFERIDO
64.011/16	*	FABIO DE CARVALHO	DEFERIDO
4.494/17	*	FRANCISCO FURTUNATO DA SILVA	DEFERIDO
9.712/17	*	HUGO LEONARDO MONTEIRO	DEFERIDO
10.335/17	*	GEDALVA APARECIDA VALADAO SILVA	DEFERIDO
11.033/17	*	RUTE CURCIO DOS SANTOS	DEFERIDO
31.565/17	*	JOSE ULISSES UMBELINO SANTOS	DEFERIDO
31.719/17	*	MARLENE PEREIRA	DEFERIDO
46.639/17	*	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	DEFERIDO

**EDITAL N° 192/2020 17/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
13433/2018	6172/2020	INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL JESUS MENINO	DEFERIDO
8807/2019	5992/2020	Prazo até 13/05/2020 improrrogável COLEGIO RIBEIRO DIAS LTDA ME	DEFERIDO
12561/2019	7634/2020	Prazo até 06/04/2020 improrrogável CDR CLINICA INTEGRADA ODONTOLÓGICA LTDA	DEFERIDO
29113/2019	7536/2020	Prazo até 13/05/2020 improrrogável CJO DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS LTDA	DEFERIDO

**EDITAL N° 193/2020 17/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
5754/2009	*	VALDETE DE JESUS Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
45769/2009	48215/2019	MARCIA REGINA DOS REIS PRIZON Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
50817/2011	47381/2019	ANDERSON SANTOS RESTAINO Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
7043/2014	201/2020	MAURICIO RODRIGUES OLIVEIRA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
27656/2014	*	JUSCICLEIDE ALVES FERREIRA RODRIGUES Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
38299/2014	416/2020	JOSINEUMA DE MORAIS FERREIRA SILVA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
34946/2015	48258/2019	WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
34946/2015	48260/2019	WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
34946/2015	48261/2019	WEBCARGO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
61782/2017	303/2020	SUEL RIBEIRO DE SANTANA SUEL, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
4608/2018	*	JATEX TRANSPORTES LTDA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
11058/2018	2917/2020	ARNALDO FERREIRA LIMA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
38704/2018	203/2020	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
50008/2018	47705/2019	DROGARIA SERRANO LTDA ME Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
50008/2018	47709/2019	DROGARIA SERRANO LTDA ME Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO
50008/2018	47712/2019	DROGARIA SERRANO LTDA ME Art. 13, CVS 1/2019.	INDEFERIDO

**EDITAL N° 194/2020 17/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
70304/2017	*	ALEX DE SOUZA PINTO EPP	DEFERIDO
26603/2018	*	ADOCI DESENVOLVIMENTO DA ODONTOLOGIA CLINICAS LTDA	DEFERIDO
50610/2018	*	AMENEG ASSISTENCIA MEDICA E NEFROLOGICA DE GUARULHOS LTDA	DEFERIDO
73046/2018	*	DEPARTAMENTO DE GESTAO DA INFRAESTRUTURA DA SAUDE SS19	DEFERIDO
84257/2019	*	COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
85069/2019	*	FIORDE TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	DEFERIDO

**EDITAL N° 195/2020 17/03/2020**

<b>PA</b>	<b>OA</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>DESPACHO</b>
27737/2013	20091/2018	ELIANE GONÇALVES OLIVEIRA MONCAO ME	INDEFERIDO
27737/2013	7557/2019	ELIANE GONÇALVES OLIVEIRA MONCAO ME	DEFERIDO
27737/2013	7644/2019	ELIANE GONÇALVES OLIVEIRA MONCAO ME	DEFERIDO
1471/2020	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Prazo NP 36878/2020	INDEFERIDO
21348/2007	50153/2014	AMARELINHO BAR LTDA	INDEFERIDO
21912/2017	4948/2020	MARCOS FONTES DA SILVA	DEFERIDO
64335/2018	*	ADRIANO LUIZ ARAUJO BORGES	INDEFERIDO
2298/2020	*	CHEFIA DO GABINETE CG	INDEFERIDO
55304/2010	*	TRANSTECNO LOGISTICA LTDA	CANC CEVS
67358/2013	32764/2017	DONA PANELA RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME	DEFERIDO
38999/2016	2639/2020	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
38999/2016	2641/2020	DROGARIA PRO VITA LTDA EPP	DEFERIDO
55307/2010	38694/2017	TRANSTECNO LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
55307/2010	40429/2017	TRANSTECNO LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
55307/2010	40431/2017	TRANSTECNO LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
55307/2010	14507/2019	TRANSTECNO LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
55307/2010	22181/2019	TRANSTECNO LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
55307/2010	22184/2019	TRANSTECNO LOGISTICA LTDA	DEFERIDO

**EDITAL N° 196/2020 17/03/2020**

A Diretora do D.V.S. no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente publicação nr. 196/2020, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, conforme segue:  
**AUTO DE MULTA: N° 23177**

CONTRIBUINTE: PAPIS RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA ME  
CNPJ: 15.532.754/0002-40  
ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, 337  
CEP: 07071-050  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0247340  
VALOR: R\$ 364,32  
VENCIMENTO: 12/05/2020

Nº PA: 26197/2017  
EDITAL Nº 197/2020 19/03/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
64767/2019	1203/2020	CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS Recurso de AI nº 27507 de 19/09/2019	INDEFERIDO
64769/2019	1206/2020	HOSPITAL STELLA MARIS Recurso de AI nº 27512	INDEFERIDO
84356/2019	*	MARCELO FERREIRA VARGAS ME Cancelamento do AI 24245 de 14/11/2019	INDEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
88779/2019	*	VECTLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA Cancelamento do AI 23335 de 05/12/2019	INDEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
89270/2019	*	ELIANE FINKE RAITER JOSE Recurso de AIPM 18539	INDEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
9253/2020	*	H2O SPORT ACADEMIA LTDA ME Recurso de AIPM 02434	INDEFERIDO POR INTEMPERIDADE
9388/2020	*	MOTEL VIA DUTRA LTDA Cancelamento do AI 27632 de 30/01/2020	INDEFERIDO
9406/2020	*	MOTEL VIA DUTRA LTDA Cancelamento do AI 27629 de 30/01/2020	INDEFERIDO
11472/2020	*	CITO QUALITY DIAGNÓSTICOS ESPECIALIZADOS EM CITOLOGIA EIRELI Recurso de AI nº 11650	INDEFERIDO COM ADEQUAÇÕES

EDITAL Nº 198/2020 18/03/2020

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
11630/2020	*	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA Termo de Inutilização	DEFERIDO
11633/2020	*	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA Termo de Inutilização	DEFERIDO
17071/2017	3301/2020	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE DE APRENDER LTDA EPP Prazo NP 34258/19 até 09/04/2020	DEFERIDO
26227/2019	*	COMERCIAL REJAN FOODS LTDA Prazo NP 27370 até 02/12/2019	DEFERIDO
26502/2019	3510/2020	CASA DE APOIO TERAPEUTICO RESGATANDO VIDAS Prazo NP 32084 até 27/03/2020	DEFERIDO
26503/2019	3511/2020	CASA DE APOIO TERAPEUTICO RESGATANDO VIDAS Prazo NP 32085/19 até 27/03/2020	DEFERIDO
84970/2019	4688/2020	KMG ODONTO CONSULTORIO ODONTOLOGICO EIRELI ME Prazo NP 35292/19 até 17/04/2020	DEFERIDO
9210/2020	*	UNIDADE BASICA DE SAUDE EUGENIA SUMENSARI MARTINS Prazo NP 35537 até 08/04/2020	DEFERIDO
14467/2020	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS Prazo NP 35399 até 11/04/2020	DEFERIDO
14468/2020	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS Prazo NP 35400 até 11/04/2020	DEFERIDO
14469/2020	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS Prazo NP 36876 até 11/05/2020	DEFERIDO
14470/2020	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS Prazo NP 36877 até 11/05/2020	DEFERIDO
14472/2020	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS Prazo NP 36879 até 11/05/2020	DEFERIDO
14473/2020	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS Prazo NP 36880 até 11/05/2020	DEFERIDO
14475/2020	*	HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS Prazo NP 36881 até 11/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8365/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 34370 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8367/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 34372 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8368/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 34373 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8369/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 34374 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8371/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 34375 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8372/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36701 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8373/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36702 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8374/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36705 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8375/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36707 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8377/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36709 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8378/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36710 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8379/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36711 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8380/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36712 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8381/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36713 até 17/05/2020	DEFERIDO
67167/2016	8382/2020	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE URGENCIAS Prazo NP 36724 até 17/05/2020	DEFERIDO

EDITAL Nº 199/2020 - 18/03/2020

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.

RAZÃO SOCIAL: DROGA EX LTDA

AVENIDA JOSÉ BRUMAT, 2992

JARDIM IV CENTENÁRIO GUARULHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58388/2019, DEFERIDO

CADASTRO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO DA LISTA (C2), EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS SVS/MS Nº 344/98 E Nº 06/99 EM SEU ARTIGO 124.

RAZÃO SOCIAL: RAIA DROGA S/A

AVENIDA OTÁVIO BRAGA DE MESQUITA, 1433

JARDIM FLORIDA GUARULHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2020, DEFERIDO

EDITAL Nº 200/2020 - 18/03/2020

P.A	OA	REQUERENTE	DESPACHO
13050/2020	*	TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO 43/20 LAVRADO EM 19/02/2020 M. MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO Rua Vitória da Conquista, 695	INDEFERIDO

### DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA**

CNPJ: 47.673.793/0004-16

CONTRATO: 402/2018 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1652/2020, 1659/2020, 1660/2020, 1661/2020 e 1663/2020

LIQUIDAÇÃO: 10820/2020, 10821/2020, 10822/2020, 10823/2020 e 10824/2020

PROCESSO: 54687/2018

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biológica molecular, nas unidades de saúde da rede de saúde pública do município de Guarulhos- SP

VALOR: R\$ 1.571.372,95 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

PERÍODO: 02/04/2020

EXIGIBILIDADE: Abril/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços para realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biológica molecular, nas unidades de saúde da rede de saúde pública do município de Guarulhos- SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**BIOFISIO – CLINICA INTEGRADA DE FISIOTERAPIA LTDA**

CNPJ: 01.605.576/0001-45

PEDIDO DE FORNECIMENTO: 351/2019 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5825/2020

LIQUIDAÇÃO: 10573/2020 e 10576/2020

OBJETO: Sessões de Musicoterapia.

VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) - Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 2133 e 2166

EXIGIBILIDADE: 20/03/2020

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse serviço não faz parte dos que são oferecidos à população da rede deste município.

**CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS**

CNPJ: 49.052.533/0001-06

CONVÊNIO: 922/2016 – FMS – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1127/2020

LIQUIDAÇÃO: 10949/2020

OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.428.017,43 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e dezessete reais e quarenta e três centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 87668

PERÍODO: Abril/2020

EXIGIBILIDADE: 06/04/2020

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

**GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

CNPJ: 11.042.997/0001-69

CONTRATO: 5601/2019 – DLC – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1055/2020, 5296/2020, 5297/2020 e 5298/2020

LIQUIDAÇÃO: 10582/2020, 10583/2020, 10584/2020, 10585/2020, 10586/2020, 10587/2020, 10588/2020, 10589/2020, 10590/2020, 10591/2020, 10592/2020 e 10593/2020

PROCESSO: 31376/2019

OBJETO: Prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

VALOR: R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 681, 682 e 688

EXIGIBILIDADE: 17/03/2020

PERÍODO: Parcela 08, 09 e 10

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

**LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

CNPJ: 09.003.066/0001-00

CONTRATO: 36801/2019 - DCC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3571/2020

LIQUIDAÇÃO: 10285/2020

OBJETO: Locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre.

VALOR: R\$ 101.604,93 (cento e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 770

PERÍODO: Fevereiro/2020

EXIGIBILIDADE: 01/04/2020

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI - EPP**

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO: 501/2018 DLC e CONTRATO: 30901/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1446/2020 e 1448/2020

LIQUIDAÇÃO: 10408/2020 e 10379/2020

OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível por conta da contratada.

VALOR: R\$ 266.810,79 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 417 e 418

PERÍODO: Fevereiro/2020

EXIGIBILIDADE: 02/04/2020

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO – LTDA**

CNPJ: 13.884.131/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75128/2019 – Secretaria de Educação

EMPENHO: 6124/2020 e 6128/2020

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor	Unid.	R\$
1	5174	Kg	Abóbora Paulista			R\$ 2,50
2	2312	Kg	Alho			R\$12,00
3	16514	Kg	Banana Nanica			R\$3,20
4	321	Kg	Banana Prata			R\$3,30
5	9061	Kg	Batata			R\$3,50
6	6089	Kg	Batata Doce			R\$2,30
7	3191	Kg	Beterraba			R\$2,90
8	3433	Maço	Casal			R\$5,00
9	7379	Kg	Cebola			R\$3,00
10	5791	Kg	Cenoura			R\$3,15
11	3413	Kg	Chuchu			R\$3,00
12	225	Dz	Laranja Pera			R\$4,10
13	438	Dz	Limão Tahiti			R\$3,90
14	298702	Unid	Maça Gala			R\$0,62
15	34677	Unid	Mamão Havai			R\$2,00
16	63754	Kg	Melancia			R\$1,90
17	22358	Unid	Melão Amarelo			R\$4,00
18	16493	Bd	Ovo Branco Grande			R\$12,00
19	2079	Kg	Pepino Comum			R\$3,30
20	993	Kg	Pimentão Verde			R\$ 5,65
21	6940	Kg	Repolho			R\$3,10
22	11954	Kg	Tomate Débora			R\$4,50

VALOR: R\$ 970.776,54 (novecentos e setenta mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 16477, 16479, 16480, 16610, 16611, 16612, 16613, 16760, 16761, 16830, 16831, 17007,

17008, 17175, 17178, 17181 e 17182.  
EXIGIBILIDADE: 26/03/2020.

JUSTIFICATIVA: Trata o presente expediente de solicitação de pagamento frente ao fornecimento de Hortifrutigranjeiros, distribuídos ponto a ponto, exclusivamente, nas Unidades Escolares desta Municipalidade e Instituições Parceiras.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

**HOMOLOGAÇÃO:**

**PP 14/20-DLC PA 26348/19** - Referente aos Lotes 01, 02 e 04 - MSA Soluções Comerciais Eireli ME.

**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**PA 86032/2019 Contratante:** M.G. (Sec. de Serviços Públicos) **Contratada:** EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. **Objeto:** Arrecadação da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP **Fundamento:** Inc. I, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 **Vigência:** 60 meses **Valor:** R\$ 1.900.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 27/03/2020.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE  
GUARULHOS - PROGUARU**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 121/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 26/2020** – Aquisição de emulsão asfáltica catiônica (RR-2C) para pavimentação. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **15/04/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
**Processo Administrativo nº 123/2020**, torna público que fará realizar o **Pregão Eletrônico nº 27/2020** – Locação de veículo tipo utilitário com capacidade mínima para 8 (oito) passageiros com fornecimento de combustível e motorista pela Contratada. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **16/04/2020 - Disputa às 10h00**. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Guarulhos, 31 de março de 2020  
**Juliana Coelho Saraiva**  
Presidente da Comissão de Licitações

**PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO AO HIV (PEP)**

NÃO USOU CAMISINHA? ELA ROMPEU? SAIU?  
A PEP É UMA FORMA DE PREVENÇÃO CONTRA O HIV USANDO MEDICAMENTOS

Procure um serviço de Pronto Atendimento (UPA ou PA). O ideal é iniciar a medicação nas 2 primeiras horas após a exposição

**2  
horas**

**72  
horas**

Esse é o tempo máximo para você iniciar a medicação

A medicação deve ser tomada por 28 dias seguidos para evitar a infecção pelo HIV

**28  
dias**

**Não interrompa o tratamento**

**Importante:** a PEP é uma medida preventiva de urgência e, por isso, não serve como substituta à camisinha.

